

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1148, DE 3 DE JULHO DE 1967

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma ajuda financeira às Diretoras de Grupos Escolares locais, para cobrir despesas de estadia, por ocasião da 1ª Jornada Pedagógica, a realizar-se em Uberlândia, no período de 7 a 13 de agosto do corrente ano, com a importância de RCr\$ 1.200,00 (hum-mil-e-duzentos cruzeiros-novos).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, fica aberto o crédito especial de RCr\$ 1.200,00 (hum-mil-e-duzentos-cruzeiros-novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de julho de 1967.-


- Prefeito Municipal -
(Samir Tanús)


- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

198/.-.